

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.706 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 11 DE SETEMBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

SENAC-MT OFERECE OFICINAS E WORKSHOPS GRATUITOS PARA O PÚBLICO 60+ DE TANGARÁ

QUALIFICAÇÃO As atividades abrangem desde o uso de tecnologias digitais até o empreendedorismo **PÁGINA.8**



FOTO: ROBERTO DZIURA JR. / AEN-PR

PROJETO ESTRUTURAL DO LACEN DE MATO GROSSO É CEDIDO PARA O ESTADO DA PARAÍBA
PÁGINA.2

Procuradoria Especial da Mulher está atuante em Tangará
PÁGINA.3

SUSPEITO DE HOMICÍDIO EM COTRIGUAÇU É DETIDO PELA PJC EM TANGARÁ
PÁGINA.6

Atletas de Tangará e região participam da 1ª Corrida Pantaneira
PÁGINA.4



 **VMP Segurança do Trabalho**
Consultoria em SST e eSocial

A sua empresa precisa de todos os Laudos para se habilitar no

e-Social?

FALE COMIGO

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
65 9 8137-7310

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL ENCERRAM NA PRÓXIMA SEMANA
PÁGINA.5

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

PROJETO ESTRUTURAL DO LACEN DE MATO GROSSO É CEDIDO PARA O ESTADO DA PARAÍBA

O projeto arquitetônico da nova sede do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso (Lacen-MT) foi cedido pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) para o Estado da Paraíba, com o objetivo de subsidiar a construção de um novo laboratório. O novo prédio do Lacen-MT, projetado e construído pela SES em Cuiabá, já está em fase de finalização.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde da Paraíba, Ari Reis, as cooperações bilaterais e as parcerias com outros estados são de grande importância porque não só agilizam os processos, mas também reduzem os custos da gestão pública. “Os projetos dos Lacens são muito específicos e poucas empresas executam essas obras, o que acaba gerando um custo maior para a contratação. Com essa parceria, economizaremos tempo e dinheiro público, uma vez que já podemos aplicar aspectos da experiência exitosa de Mato Grosso”, destacou.

A nova estrutura do Lacen de Mato Grosso recebeu um aporte fi-



VULGAÇÃO

FOTO: DI-

nanceiro de cerca de R\$ 16,3 milhões em obras e está sendo construída ao lado do Hospital Central, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

Esta nova sede será equipada com um parque tecnológico de última geração, incluindo equipamentos exclusivos na América Latina.

A diretora do Lacen de Mato Grosso, Elaine Cristina de Oliveira, destacou que os Lacens não possuem um modelo padrão estabelecido pelos órgãos de controle, o que faz com que cada unidade busque soluções próprias para elaboração de seus projetos.

CURTAS//

AJUDA

O Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT) pede ajuda à sociedade para doação de alimentos e fraldas geriátricas. No momento, o estoque está em baixa de produtos como arroz, feijão, leite integral e vegetal, fubá, óleo, gelatina, suco concentrado, macarrão, azeite, açúcar e demais itens. O HCanMT é referência no atendimento oncológico no estado.

ALIMENTAÇÃO

“Para ter uma ideia, o Hospital utiliza por mês duas toneladas de arroz, 650 quilos de feijão, 2.500 litros de leite integral, 3.450 caixinhas de gelatina e por aí vai. Lembrando que a alimentação equilibrada e completa é essencial para garantir a saúde dos pacientes”, aponta a Coordenadora de Nutrição do HCanMT Thalita Azambuja.

DOAÇÕES

A unidade também está precisando muito de doação de fraldas adulto nos tamanhos M, G, X e XG. Quem puder ajudar o Hospital, basta levar as doações na Central de Captação da instituição. Os interessados em ajudar, também podem fazer a doação por meio do PIX 24.672.792/0001-09 (CNPJ) e solicitar o comprovante pelo Whatsapp (65) 98435-0386.

Escolas Militares

As inscrições do processo seletivo para ingresso de novos estudantes nas escolas estaduais militares para o ano letivo de 2025 encerram nesta terça-feira, 10. Ao todo, são ofertadas mais de quatro mil vagas nas 28 unidades distribuídas em 23 municípios, entre eles Tangará. A prova será realizada no dia 13 de outubro e a divulgação do resultado final será no dia 22 de outubro, e o período de matrícula será de 8 a 13 de janeiro de 2025.

ARTIGO//

Como Ajudar Alguém em Crise Suicida: O Que Fazer e Para Quem Ligar

Na semana passada, escrevi sobre a importância de falar sobre o suicídio de forma responsável durante o Setembro Amarelo. No entanto, uma questão ainda mais urgente surge quando estamos diante de uma pessoa em crise suicida grave e não sabemos como agir.

Quando uma pessoa está em uma crise suicida severa, ela pode estar enfrentando uma dor emocional tão intensa que já não consegue enxergar outras saídas, logo o primeiro passo é oferecer apoio emocional sincero. Ouça sem interromper, sem julgar e sem minimizar a dor da pessoa com frases como “isso vai passar” ou “isso é bobagem”. Outra atitude importante é não deixar a pessoa sozinha. Fique por perto, seja pessoalmente ou

por meio de uma ligação, mostrando que ela pode contar com você. Caso necessário, afaste objetos perigosos, como armas, facas ou medicamentos, que possam ser usados para se machucar. Não tenha medo de perguntar diretamente se a pessoa está pensando em tirar a própria vida. Esse questionamento não “dá ideias”, ao contrário, ajuda a abrir espaço para que a pessoa fale sobre seus sentimentos.

Em casos de crise severa, saber a quem recorrer é crucial. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) pode ser acionado pelo número 192, se a crise for extremamente grave, e você perceber que a pessoa pode tentar algo imediato, não hesite em ligar para o SAMU. Eles podem enviar uma equipe médica de emergência para atender a pessoa em crise.

Outra opção é o Centro de Valorização da Vida (CVV) - 188, oferece apoio emocional para pessoas em situação de risco suicida. O atendimento é 24 horas por dia, todos os dias da semana, via telefone, chat ou e-mail. Você pode sugerir que a

pessoa entre em contato, ou, se ela estiver muito fragilizada, pode ligar você mesmo e buscar orientação de como agir.

UPAs, Hospitais e Unidades de Saúde Mental (CAPS); Em muitos casos, a pessoa pode precisar de uma avaliação médica ou psicológica imediata. O Setembro Amarelo reforça a importância de falarmos sobre o suicídio com sensibilidade e conhecimento. Ao discutir o tema, é sempre recomendável incluir contatos de ajuda, como o Samu (192) e o CVV(188), para que as pessoas em crise saibam onde buscar auxílio. Falar de forma responsável sobre o tema pode fazer toda a diferença. Cada palavra, gesto e ação conta quando se trata de salvar vidas.

Euller Sacramento
é Psicólogo Clínico
Insta:
@eulersacramento



NOTÍCIAS DE SÃO CARLOS

PROCURADORIA ESPECIAL DE MULHERES ESTÁ ATUANTE EM TANGARÁ DA SERRA

Por: Jéssica de Almeida

08/01/2016

Em 2015, a Procuradoria Especial de Mulheres da Polícia Civil de São Carlos realizou 100 atendimentos, sendo 40 denúncias de violência doméstica, 30 de violência sexual, 20 de violência psicológica e 10 de violência física. A procuradora especial de mulheres, a advogada Jéssica de Almeida, afirma que a atuação da procuradoria é essencial para a proteção das mulheres vítimas de violência. Ela ressalta que a procuradoria atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição dos autores das violências.

Segundo a procuradora, a atuação da procuradoria é essencial para a proteção das mulheres vítimas de violência. Ela ressalta que a procuradoria atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição dos autores das violências.

66

A PROCURADORIA ESPECIAL DE MULHERES DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO CARLOS REALIZOU 100 ATENDIMENTOS, SENDO 40 DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, 30 DE VIOLÊNCIA SEXUAL, 20 DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E 10 DE VIOLÊNCIA FÍSICA.

Segundo a procuradora, a atuação da procuradoria é essencial para a proteção das mulheres vítimas de violência. Ela ressalta que a procuradoria atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição dos autores das violências.

Segundo a procuradora, a atuação da procuradoria é essencial para a proteção das mulheres vítimas de violência. Ela ressalta que a procuradoria atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição dos autores das violências.



Segundo a procuradora, a atuação da procuradoria é essencial para a proteção das mulheres vítimas de violência. Ela ressalta que a procuradoria atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição dos autores das violências.

Segundo a procuradora, a atuação da procuradoria é essencial para a proteção das mulheres vítimas de violência. Ela ressalta que a procuradoria atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição dos autores das violências.



SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

Paulinho
(41) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de tanques de gordura
separação, desenvolvimento de
resíduos e limpeza em geral.

Agenda com produtos para eliminar
odores e mau cheiro.

RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 2055-III - JD. AMÉRICA,
TANGARÁ DA SERRA-MT



FOTO: FOTOP

COMPETIRAM EM DIVERSAS CATEGORIAS E CONQUISTARAM PÓDIOS

EM POCONÉ

ATLETAS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO PARTICIPAM DA 1ª CORRIDA PANTANEIRA

PROVA aconteceu em Poconé, no último dia 8 de setembro

REDAÇÃO DS

Corredores de rua de Tangará da Serra e diversas cidades da região participaram no último dia 8 de setembro da 1ª Corrida Pantaneira, realizada na cidade de Poconé pelo Instituto Social Mato Grosso (ISMAT), com a organização da Chirolí Uniformes e apoio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Com um percurso de cinco quilômetros, os participantes do Grupo Corredores de Tangará (composto por atletas de Tangará e região) competiram em diversas categorias e conquistaram pódios na Geral Feminina e Faixas Etárias. A corredora Maria de Nazaré, da cidade de Cláudia, conquistou a terceira colocação na Geral Feminina com tempo de 19m08s e Carmem Maria Baggio, de Diamantino, a segunda colocação na faixa etária 45/49 com tempo de 24m30s. “Foi muito gratificante conseguir concluir essa corrida, conquistando co-

locação na faixa etária, e juntamente incentivando minha filha a entrar no desenvolvimento esportivo, participando ao meu lado nas provas”, comemora a corredora Carmem Maria Baggio, que participou com sua filha Karen Daiana Baggio. Ainda o corredor Aldicley Taveira, de Brasnorte, conquistou a terceira colocação na faixa etária de 35/40 com tempo de 17m36s e Gean Mello, de Barra do Bugres, passou pelo pódio da chegada em segundo na faixa etária 30/34 no tempo de 18m45s.

“CORRIDA É SAÚDE E VIDA MAIS LONGA E VOCÊ VAI SER SURPREENDER COM VOCÊ MESMO

“Foi só alegria correr essa corrida muito top e organizada, valorizando os amantes da corrida de rua. Com 1 ano e 6 meses que iniciei na corrida só tive benção, tanto na minha saúde como nos meus resultados. Corrida é saúde e vida mais longa e você vai ser surpreender com você mesmo. ‘Só bora’ na passada louca, pois sou feliz correndo”, destaca o corredor Aldicley Taveira, ao incentivar outras pessoas para o esporte. Participaram ainda os corredores Vinícius Egues, Deisiani Surubi da Silva e o casal Osmair Borges e Luciana Gonzaga, acompanhados do filho Osmair Junior. “Foi uma corrida bem diferente, em que pude participar ao lado da minha esposa, pela primeira vez. (...) Meu filho foi também, correu no finalzinho, mas é o início. Estou muito grato e que venham as próximas”, relata o tangaraense Osmair. “Uma experiência incrível”, agradece Luciana Gonzaga.



FOTO: ASSCOM DOURADO

Cáceres enfrentará o Operário VG neste sábado, em Tangará da Serra



FOTO: FMF

SEGUNDA RODADA OCORREU NO ÚLTIMO SÁBADO E DOMINGO

OLHAR ESPORTIVO

Nova Mutum, Mixto e Cáceres saíram vitoriosos na segunda rodada da Copa FMF, que ocorreu no último sábado, 7, e domingo, 8. O Azulão da Massa goleou o Primavera por 5 a 0, no estádio Cerradão. Os gols foram marcados por Emerson Bacas, Loran (2x) e Caio (2x). No Dito Souza, o Mixto venceu a Academia por 2 a 0. O lateral-esquerdo Daniel Vançan anotou os gols da vitória do Tigre. O Cáceres ganhou do Cuiabá por 1 a 0, no estádio Dutrinha, com gol de Jean. O Operário VG descansou nesta rodada. Na próxima rodada, o Nova Mutum recebe o Alvinegro da Vargás, às

18h, no estádio Valdir Doilho Wons. A Academia enfrenta o Dourado no Lutherio Lopes, às 15h. Enquanto o Cáceres encara o Operário VG, às 15h, no estádio Porfírio. Todos os jogos ocorrem no sábado, 14. O Primavera descansa nesta rodada.

VICE-LÍDER, CÁ CERES GANHOU DO CUIABÁ NA SEGUNDA RODADA

HOMICÍDIO DOLOSO

POLÍCIA CIVIL PRENDE EM JUÍNA AUTOR DE ASSASSINATO OCORRIDO EM BAR DA CIDADE

A VÍTIMA era ex-companheira da atual mulher do investigado

ASSESSORIA /
POLÍCIA CIVIL-MT

O autor de um homicídio ocorrido há quase cinco meses em Juína foi preso nesta terça-feira, 10, por policiais da Delegacia do município. O investigado foi detido quando trabalhava em uma construção.

Conforme a investigação, Cleiton Pereira Cavalheiro, de 30 anos, foi atingido por um disparo de arma de fogo quando estava em um bar, localizado na Avenida Brasília, em Juína.

De acordo com os relatos reunidos pela equipe

de investigação, a ex-companheira de Cleiton e atual companheira do autor do homicídio agrediu a vítima com um capacete, motivo pelo qual ele deixou o local. Ao retornar ao bar, Cleiton foi novamente agredido, após ele tentar subir na motocicleta para ir embora.

Em depoimento, o autor do crime alegou que Cleiton pôs a mão na cintura no momento da briga com a ex-mulher. O investigado então sacou sua arma e atirou contra a vítima. Ele relatou ainda que a arma utilizada no crime é de sua propriedade, mas que não tem registro e teria perdido durante a fuga do



FOTO: DIVULGAÇÃO

INVESTIGAÇÃO DA DELEGACIA DE JUÍNA

local do crime.

Porém, de acordo com a investigação da Delegacia de Juína, a versão apresentada pelo autor do homicídio não condiz com

a apuração e a perícia apontou que o disparo foi feito a menos de um metro de distância da vítima, na altura do nariz, o que causou traumatismo

craniano e morte imediata de Cleiton. “Uma brutalidade sem qualquer sentido”, pontuou o delegado Ronaldo Binotti Filho.

QUEIMA PÉ

PM É ACIONADA PARA EVITAR INCÊNDIO; HOMEM QUEIMAVA FIOS DE COBRE FURTADOS

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Por volta das 16h30 de segunda-feira, 9, uma das guarnições da Polícia Militar foi solicitada para atender uma ocorrência de incêndio criminoso, sendo na rodovia Lions Internacional, na região do Queima Pé. Ao chegarem ao local os policiais encontram um homem em

baixo da ponte e ali, o indivíduo havia colocado fogo em alguns fios de cobre, o que poderia levar a um incêndio na área.

À polícia o homem informou que trabalhava na propriedade e usou a oportunidade para realizar o furto. Com ele foram apreendidos cerca de 12 quilos de fios de cobre, quatro quilos de latas de alumínio e uma carriola.

DELEGACIA REGIONAL

SUSPEITO DE HOMICÍDIO EM COTRIGUAÇU É DETIDO PELA PJC EM TANGARÁ DA SERRA

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Em um trabalho de parceria e integração entre o setor de Segurança Pública, a Polícia Judiciária Civil por meio da Delegacia Regional de Tangará da Serra deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pela Vara Única da Comarca de Cotriguaçu em desfavor de

A. V. S.

De acordo com o delegado Edmar Faria Filho, a prisão aconteceu na manhã de segunda, 9. “As delegacias estão todas interpoladas em sistemas de informações e isso propicia a identificação e localização desses suspeitos”, avalia a autoridade policial. “Esse é mais um caso em que o suspeito busca se

esconder em Tangará da Serra para fugir do cumprimento da lei”, pontua.

O mandado de prisão recaía sobre o artigo 121 (homicídio doloso), que ocorre quando uma pessoa tira a vida de outra intencionalmente, podendo ocorrer de forma direta ou indireta, quando o indivíduo deseja matar sua vítima ou quando o sujeito não tinha intenção de matar, mas organizou algum evento que causou a morte de alguém, respectivamente.

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Criminoso responsável por organizar tráfico em Lucas do Rio Verde é preso pela Polícia Civil

SUSPEITO era o responsável pela disciplina, logística e comercialização de drogas

RAQUEL TEIXEIRA /
POLÍCIA CIVIL-MT

Policiais da Delegacia de Lucas do Rio Verde cumpriram a prisão de um traficante responsável pela logística e comercialização de entorpecentes na cidade. M.F.P., de 25 anos, teve a prisão decretada pela 5ª Vara Criminal de Sinop, especializada contra o crime organizado. Ele é investigado pela Polícia Civil pelos crimes de tráfico de entorpecentes e por integrar organização criminosa.

Ele foi localizado pela equipe em Lucas do Rio Verde, quando tentou fugir em

“É UM INDIVÍDUO DE ALTA PERICULOSIDADE E QUE MERECE UMA RESPOSTA ESTATAL

um veículo Chevrolet Prisma, ao avistar os policiais.

A investigação começou



FOTO: DIVULGAÇÃO

em abril deste ano e apontou que o integrante do grupo criminoso era o responsável pela disciplina, logística e comercialização do tráfico de

drogas. Ele também agia em roubos e mantinha em sua residência, armas e entorpecentes.

Para fazer a entrega dos

entorpecentes, M.F.P. utilizava motocicletas, entre elas um modelo XRE 160 verde e outra Sahara 300. Além disso, ele divulgava em perfis em redes sociais imagens com armas de fogo, entorpecentes e os valores das drogas conforme o tipo e o peso.

“Além de integrar organização criminosa, é um indivíduo de alta periculosidade e que merece uma resposta estatal”, argumentou o delegado Allan Vitor Sousa da Matta ao requerer a prisão do investigado, que foi também alvo de mandado de busca e apreensão.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº: 07.375.630/0015-95, localizada na AV LIONS INTERNACIONAL, Número 4689W, Zona Oeste, Tangará da Serra, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra/MT - SEMMEA da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, o licenciamento ambiental simplificado (LAS) para a atividade de “Armazéns gerais - emissão de warrant”. Empresa responsável pelo projeto ambiental: **Parecis Ambiental – Serviço Ambiental Inteligente (65 98466 9998)**.

BETO VEÍCULOS, CNPJ: 39.817.068/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra–MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado no endereço Rua José Candido Melhorança, 203 N, Centro, Tangará da Serra–MT. **RT: Karin Prestes. CREA: MT027300. Contato: (65) 99946-4899**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1006331-90.2024.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: RONIVALDO ROSENDO DA SILVA Endereço: Rua Rotary Internacional, 1317-N, Jardim Horizonte, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-102	
POLO PASSIVO: Nome: LOURIVAL SOUZA DA SILVA Endereço: Rua Rotary Internacional, 1317-N, Jardim Horizonte, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-102	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: ("...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para instituir a **CURATELA** de **LOURIVAL SOUZA DA SILVA**, com relação a todos os atos da vida civil, bem como para auxílio em atos pessoais, e nomeio como seu curador seu filho **RONIVALDO ROSENDO DA SILVA**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interditando, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerente, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.(...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PAMELA ANDRADE DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 9 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#isuporte>.

Assinado eletronicamente por: PAMELA ANDRADE DA SILVA
09/09/2024 15:35:42
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAZCQTXMMF>
ID do documento: 168441806



PJEDAZCQTXMMF

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sandoz, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1004121-81.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: VALDECI FERNANDES DE SOUZA	
POLO PASSIVO: JESSIVALDO SOUZA DE JESUS	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da Sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por VALDECI FERNANDES DE SOUZA, em desfavor de JESSIVALDO SOUZA DE JESUS, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presntes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. A propósito, Alexandre Freitas Câmara: Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de prodigantes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava "loucos de todo gênero") e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil".vol. III. 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é genitora do pretenso interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 159055860), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, e **DECRETO** a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO** como **CURADORA DEFINITIVA** a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO** o feito, **COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e **PUBLIQUE-SE** na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. EXPEÇA-SE certidão de crédito, no valor de 2URH em favor da Dra. FÁTIMA FERNANDA DA SILVA, OAB/MT 26195/MT que atuou como curadora especial de JESSIVALDO SOUZA DE JESUS CIÊNCIA ao Ministério Público. **PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.** Barra do Bugres/MT. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito.

Barra do Bugres, 08 de Agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI
Gestor Judiciário

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#isuporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 068.***-**-56 em 06/09/2024 17:31:48
Número do documento: 2408091221481000000153823845
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408091221481000000153823845>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 09/08/2024 12:21:48

QUALIFICAÇÃO

Senac-MT oferece oficinas e workshops gratuitos para o público 60+ de Tangará

AS ATIVIDADES abrangem desde o uso de tecnologias digitais até o empreendedorismo

MAICON OLIVEIRA /
ASSESSORIA SENAC-MT

Em Tangará da Serra, o Senac-MT está com inscrições abertas para uma série de oficinas e workshops gratuitos voltados para pessoas com 60 anos ou mais.

As atividades serão realizadas na segunda quinzena deste mês e abrangem desde o uso de tecnologias digitais até o empreendedorismo e reintegração ao mercado de trabalho.

Estão sendo oferecidas as oficinas de ‘Tecnologia Sem Idade: habilidades digitais para idosos’, ‘Novos Horizontes: oportunidades profissionais na terceira idade’, ‘Empreendedorismo na Maturidade: como começar seu negócio’; e os workshops



FOTO: ROBERTO DZIURA JR. / AEN-PR

‘Volta ao Trabalho: reintegração profissional’ e ‘Workshop Educação Continua: novas habilidades para idosos ativos’.

Segundo a diretora de Educação Profissional do Senac-MT, Rosana Abutakka, o objetivo é promover a inclusão e o desenvolvimento de habilidades profissionais e pessoais para o público da terceira idade. “As oficinas e workshops são uma excelente oportunidade para que os idosos possam

se capacitar em diversas áreas e se mantenham ativos no mercado de trabalho. Queremos incentivar cada vez mais a participação desse público, mostrando que a idade não é um limite para aprender e se reinventar,” destaca a dirigente.

Programação - A primeira oficina, ‘Tecnologia Sem Idade: habilidades digitais para idosos’, será realizada no dia 14 de setembro, das 7h30 às 9h30.

O foco é capacitar os participantes no uso de smartphones, internet e aplicativos que podem ser úteis tanto no cotidiano pessoal quanto no âmbito profissional.

No mesmo dia, das 9h30 às 11h30, ocorre a oficina ‘Novos Horizontes: oportunidades profissionais na terceira idade’, que explorará as diversas

“
**SE CAPACITAR
EM DIVERSAS
ÁREAS E SE
MANTENHAM
ATIVOS NO
MERCADO DE
TRABALHO**

oportunidades de emprego e voluntariado disponíveis para idosos que buscam se manter ativos no mercado de trabalho.

Já no dia 21 de setembro, das 7h30 às 9h30, a oficina ‘Empreendedorismo na Maturidade: como começar seu negócio’ abordará os fundamentos do empreendedorismo, planejamento de negócios e estratégias de mercado.

Na sequência, das 9h30

às 11h30, o workshop ‘Volta ao Trabalho: reintegração profissional para idosos’ auxiliará os participantes na atualização de currículos, preparação para entrevistas e no desenvolvimento de técnicas de networking, facilitando o retorno ao mercado de trabalho.

Encerrando a programação, no dia 28 de setembro, das 8h30 às 10h30, será oferecido o workshop ‘Educação Continua: novas habilidades para idosos ativos’. Esse evento abordará programas de educação contínua voltados para idosos interessados em adquirir novos conhecimentos e habilidades.

Como se inscrever - As inscrições estão abertas no Senac de Tangará da Serra ou através dos contatos (65) 3326-7150 ou (65) 9 9815-4397 (WhatsApp).

LANÇAMENTOS

MALBEC

EFICÁCIA NO CONTROLE DA OLEOSIDADE

Ativos de alta performance que entregam benefícios comprovados para as principais necessidades do homem.

malbec FACIAL

GEL DE LIMPEZA ANTIOLEOSIDADE

LIMPA SEM RESSECAR

REMOVE O EXCESSO DE OLEOSIDADE

150 g

OBOTICÁRIO

malbec FACIAL

SÉRUM ANTIOLEOSIDADE OBOTICÁRIO

30 ml

malbec FACIAL

MULTIPROTETOR ANTIOLEOSIDADE

FPS 30 UVB/UVA

CONTROLA A OLEOSIDADE

TODAS AS DIAS

40 ml

OBOTICÁRIO

1. LIMPEZA

56690

GEL DE LIMPEZA FACIAL

PELE OLEOSA, 150 g

R\$ 59,90

2 itens R\$ 50,92

3 itens R\$ 47,92

4 ou + R\$ 41,93

valor unitário

2. TRATAMENTO

56687

SÉRUM FACIAL PELE OLEOSA, 30 ml

R\$ 139,90

2 itens R\$ 118,92

3 itens R\$ 111,92

4 ou + R\$ 97,93

valor unitário

3. PROTEÇÃO

56688

MULTIPROTETOR

PELE OLEOSA, 40 ml

R\$ 89,90

2 itens R\$ 76,42

3 itens R\$ 71,92

4 ou + R\$ 62,93

valor unitário

OBOTICÁRIO

DESCONTO PROGRESSIVO

15% DE DESCONTO

na compra de 2 itens

20% DE DESCONTO

na compra de 3 itens

30% DE DESCONTO

na compra de 4 ou + itens de lançamentos de Malbec Club

Promoção válida de 02/09/2024 a 22/09/2024 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estojos de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Sujeito a disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas.

OBOTICÁRIO

NOVO

UOMINI SPIRIT

DESCUBRA SEU ESPÍRITO LIVRE

20% DE DESCONTO*

UOMINI SPIRIT

ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL JATO SECO

ANTIPERSPIRANT AEROSOL DRY JET

PERFUMADO INTENSIVO

FRAGRÂNCIA REFRESCANTE

IN ALCOOL

CÁPSULAS QUE PROLONGAM A FRAGRÂNCIA

48H PROTEÇÃO

OBOTICÁRIO

75 g - 125 ml

3.8 oz. net wt. - 4.2 fl. oz.

UOMINI SPIRIT

DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

R\$ 179,90

R\$ 143,90

ECONOMIZE R\$ 36,00

cada

FRAGRÂNCIA FOUGÈRE AROMÁTICA

UOMINI SPIRIT

DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL, 75 g

R\$ 35,90

R\$ 27,90

cada

FOLHAS DE TABACO

GUAIAÇO

MENTA FAROESTE

Uomini Spirit traz o sopro gelado da menta do faroeste americano, que, unida ao frescor verde aromático das folhas de tabaco, cria uma assinatura misteriosa e rústica.

Promoção válida de 02/09/2024 a 22/09/2024 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estojos de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Sujeito a disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044